

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 2/2012 – RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam pública a **retificação** dos subitens **1.2, 2.1, 2.1.1.1, 2.2, 2.3, 2.3.1.1** e **9.9** do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada, publicado no *Diário Oficial da União* de 9 de fevereiro de 2012, que passam a ter a redação a seguir especificada, bem como a **exclusão** do programa de residência médica em Pediatria/Gastroenterologia Pediátrica, constante do quadro do subitem **2.3**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

(...)

2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

Programa
(...)
Genética Médica
(...)

(...)

2.1.1.1 Os programas de residência de Acesso Direto terão a duração de **2 (dois) anos, com exceção do programa de Obstetrícia e Ginecologia, que terá duração de 3 (três) anos.**

(...)

2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

Programa	Pré-requisito
(...)	
Nefrologia	Clínica Médica
(...)	

(...)

2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

Programa	Pré-requisito
(...)	
Pediatria/Nefrologia Pediátrica	Pediatria
(...)	

(...)

2.3.1.1 Os programas de residência nas áreas de atuação relacionados no quadro do subitem 2.3 terão a duração de **(1) um ano.**

(...)

9.9 A SES/DF e o HUB não se obrigam a antecipar o término dos programas de residência iniciados após o dia **1º de março de 2012.**

(...)

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SES/DF

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR
FUB